Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
16/04/2014 p. 13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 118

LEI Nº 3811

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	PROGRAMA IRATI SUSTENTÁVEL
13.001.0020.0606.2001.1640	CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002014	CENTRO PROCESS DE ALIMENTOS CT 039793697
Total	**R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL Reais)**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	PROGRAMA IRATI SUSTENTÁVEL
13.001.0020.0606.2001.1640	CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002014	CENTRO PROCESS DE ALIMENTOS CT 039793697
Total	**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	PROGRAMA IRATI SUSTENTÁVEL
13.001.0020.0606.2001.1651	CONVENIO EQUIP INSTITUTO EQUIPE 037162034
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002000	EQUIP INSTITUTO EQUIPE CONV 037162034
Total	**R$ 70.000,00 (SETENTA MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) os resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de abril de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal